SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000479/2022-06

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande - Evento: Feira Fenahabit 2022

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI

Relator: Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 10/2022

Aprova a participação do Confea no evento "Feira Fenahabit 2022", a ser realizado nos dias 19 a 22 de maio de 2022, em Blumenau-SC, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário.

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000479/2022-06, referentes à locação de estande no evento "Feira Fenahabit 2022", a ser realizado nos dias 19 a 22 de maio de 2022, em Blumenau-SC;

Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho - AEAMVI / Estande (0550200);
- Documento - Regularidades Fiscais e outros (0550209);
- Material de Divulgaçao - Fenahabit (0550276);
- E-mail GCO (0552893);
- Decreto do Estado de Santa Catarina (0553577);
- Declaração de Exclusividade AEAMVI (0555003);
- Certidão Ativa da União (0555004);
- Certidão Trabalhista (0555005);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (0555007); e
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (0555008),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.

2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;

b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0555014 a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 80 (oitenta), bem como a cota sugerida de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do Despacho 0555044, de 31 de janeiro de 2022, a Gerência de Comunicação - GCO encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0550200) apresentado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI, o qual solicita a participação do Confea no evento: Feira Fenahabit 2022, mediante a locação de estande no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado nos dias 19 a 22 de maio de 2022, em Blumenau/SC;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0555014) relativa ao Plano de Trabalho da Associação AEAMVI, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação AEAMVI, foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 90 dias da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0550200);

2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0555003);

3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0550276);

4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa comercializadora do evento, bem como documentação, Estatuto e Ata da Associação AEAMVI, bem como Decreto do estado de Santa Catarina (SEI nº 0553577; 0555003; 0555004; 0555005; 0555007 e 0555008);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação AEAMVI, foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **80 pontos** (SEI nº 0555014).

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

( ) de 23 a 40 pontos, até R$ 10.000,00

( ) de 41 a 60 pontos, até R$ 15.000,00

(X) de 61 a 80 pontos, até R$ 20.000,00

( ) de 81 a 100 pontos, até R$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação AEAMVI, constando **cota pleiteada no valor de R$ 30.000,00** (trinta mil reais), oferece **estande** ao Confea na **dimensão de 50m²**, bem como contrapartidas que objetiva ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a Feira Fenahabit 2022 terá um tema voltado para a área da construção civil, focando a indústria da construção civil, empresas de móveis e acabamentos, produtos e serviços para habitação, fornecedores, empresas de tecnologias, construtoras, incorporadora e imobiliárias.

Considerando o objetivo da Feira é satisfação dos clientes, expositores e público, zelando pela qualidade e segurança dos projetos da Associação. A Feira busca ser um canal de abertura de negócios, ampliação de contatos e de geração de conteúdo técnico para os profissionais e empresários. A estimativa de impacto financeiro do evento, tanto em negócios quanto no trade turístico é de aproximadamente 60 milhões por ano.

Considerando que a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI, estima realizar uma Feira com 15 mil visitantes, 120 expositores, palestrantes renomados e autoridades de peso.

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea, se manifesta favorável a participação do Confea no evento: Feira Fenahabit 2022, sendo um evento que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disto, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento (anexo ao processo - Doc. SEI nº 0553577).

Registramos que Associação AEAMVI, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), porém, após análise técnica do seu plano de trabalho, constata-se que devido a **pontuação alcançada, a cota sugerida é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **não sendo cabível a cota pleiteada pelo interessado**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **em nome da empresa Via Apia Eventos Feiras Congressos e Promoções Ltda**, **CNPJ nº 07.224.522/0001-16,** como **empresa comercializadora do evento**: Feira Fenahabit 2022, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV .

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor,** com a possibilidade da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí - AEAMVI e da **cota de patrocínio sugerida no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Considerando que por meio do Despacho 0555110, de 31 de fevereiro de 2022, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Via Apia Eventos Feiras Congressos e Promoções Ltda
CNPJ: 07.224.522/0001-16
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)
Centro de Custos: 9.03.08.02 – Atividades de Comunicação e Eventos – COEV

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC 0555944, de 01 de fevereiro de 2022, houve o *Bloqueio Orçamentário - Despachos SEG e GCO - Locação de Estandes 2022 - Evento: Feira Fenahabit 2022*;

Considerando que por meio do Despacho GOC 0555945, de 01 de fevereiro de 2022, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0555110).

Informa-se a emissão da Nota de Pré-empenho nº 33/2022, no valor solicitado, com validade até 31/12/2022 (Sei0555944).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe ao bloqueio de recurso orçamentário.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

> Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.
>
> Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.
>
> Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.
>
> Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.
>
> § 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.
>
> § 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea no evento "Feira Fenahabit 2022", a ser realizado nos dias 19 a 22 de maio de 2022, em Blumenau-SC, por meio da locação de estande no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0550200), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Presidente do Confea, Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente do Confea, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 04/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0557918** e o código CRC **F39670F8**.

Referência: Processo nº CF-00.000479/2022-06 SEI nº 0557918